

Dei 75.

Dispõe sobre abertura de crédito para auxílio à Guarda Noturna José Antunes Fares, Vice Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona e promulga a seguinte lei, decretada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica aberto na contadaria municipal um crédito especial de cr\$ - 10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º, destina-se a ajuda financeira do Município à Guarda Noturna de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do excurso financeiro do exercício de 1955.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de Julho de 1956

~~Jose Antunes Fares~~
JOSE ANTONIO FARES
Vice Prefeito em Exercício